

TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.028.556-2025, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.877, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 27, 28 da Resolução/CGE n. 63, de 10 de março de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir as diligências necessárias à apuração preliminar da infração disciplinar noticiada no Processo n. 29.042.687-2025.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.878, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos Autos n. 29/042883/2023, PAD n. 10/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.508, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148, no interesse do Processo n. 29/042883/2023 - PAD n. 10/2024, com efeito a contar a partir de 16 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 685, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Serafim Maggioni Júnior, matrícula n. 34983021, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT, no período de 14 a 23 de julho de 2025, em substituição do titular Karyston Adriel Machado da Costa, matrícula n. 119756021, durante suas férias regulamentares, (27.010.396-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 663, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025 - Processo Seletivo de Pós-Graduação lato sensu em Saúde do Trabalhador, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.862, de 24 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão do Processo Seletivo**, visando à seleção de candidatos para preenchimento das vagas do Edital supramencionado, com efeitos a contar de 23 de junho de 2025:

Servidores	Matrícula
André Vinicius Batista de Assis	40687029
Marcia Naomi Santos Higashijima	470993023
Helizene Moreira da Silva	79924021
Maria Madalena Xavier de Almeida	17367022
Josiane Cristina Dudu	499059021

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 664, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025 - Processo Seletivo de Pós-Graduação lato sensu em Saúde do Trabalhador, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.862, de 24 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a **Comissão de Verificação**, visando à aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos que concorrem as vagas para Ações Afirmativas do Edital supramencionado, com efeitos a contar de 23 de junho de 2025:

Servidores	Matrícula
André Vinicius Batista de Assis	40687029
Marcia Naomi Santos Higashijima	470993023
Helizene Moreira da Silva	79924021
Maria Madalena Xavier de Almeida	17367022
Josiane Cristina Dudu	499059021

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 554, de 11 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.856, de 12 de junho de 2025, páginas 219 e 220, que designou a servidora Vanessa Paniz Knippelberg, matrícula n. 122362021, em substituição a titular Bruna Mayara dos Santos Lourenço, matrícula n. 425979022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período de 6 de junho a 3 de outubro de 2025 ..."

Passa a constar: "... no período de 6 de junho a 23 de junho e 14 de julho a 3 de outubro de 2025 ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 682, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **CAMILA NANTES NOGUEIRA**, matrícula n. 504244021, ocupante do cargo DIR. EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO- CCA - 12, na função GESTOR DE PROCESSO III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de outubro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.684, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.